



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE

PORTEL



PORTARIA Nº 41 DE 02 DE MAIO DE 2022.

O presidente do instituto municipal de previdência de Portel-IMPP, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que a servidora **EULALIA PINTO DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 2198723, e CPF nº 185.059.372-87, foi admitida e nomeada em cargo público em 31 de **MARÇO** de 1994 através do Decreto nº 214/1994, e relocada para o cargo de **Auxiliar Administrativo** em 23 de **JANEIRO** de 2014, através do Decreto nº 049/GP/2014. Perfazendo um total de 35 (trinta e cinco) anos, 06 (seis) meses e 14 (quatorze) dias de tempo de contribuição e 67 anos de idade.

CONSIDERANDO que a servidora soma mais de 10(dez) anos de efetivo exercício no serviço público, bem como mais de 5 (cinco) anos no cargo efetivo que se dá a aposentadoria.

CONSIDERANDO que a servidora **EULALIA PINTO DOS SANTOS**, preenche todos os requisitos legais para aposentadoria com proventos integrais, em atenção aos art. 56§, III§ 9º, da Lei municipal nº 786/2011; art. 25, I,II,III, § 1º e § 2º, da lei municipal nº 701/2005; e art. 40,§§ 2º e 9º da constituição federal.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica **APOSENTADA** no cargo de **Professor Leigo/Auxiliar Administrativo**, a segurada **EULALIA PINTO DOS SANTOS**, com proventos integrais no valor de **R\$ 2.620,66** (dois mil seiscentos e vinte reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, regadas às disposições em contraria.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.


Adriano Pereira Cardoso
Decreto nº 1.688/GP/2021
Presidente do IMPP

ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Presidente do IMPP
Decreto nº 1.688/GP/2021